

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SMASH 09/2024**

#### **I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

1.1 O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme Lei Municipal nº 2.845/2022.

1.1.1 Este processo possui vigência limitada ao prazo necessário para a execução completa do Exercício.

1.2 Tem o objetivo realizar a compra única de cestas básicas através da modalidade de Dispensa de Licitação que se justifica uma vez que a licitação das cestas básicas, lançada através do Processo nº 48/2024 e PE nº 21/2024, ter fracassado. Levando em consideração que o saldo da licitação antiga já chegou ao fim, e a cesta básica ser um item indispensável para diversas famílias Neotrentinas, sendo ela um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, justifica-se a compra, especialmente se levado em consideração que a alimentação é o direito mais primordial do ser humano, sendo ele indispensável para a sobrevivência e, muitas famílias de baixa renda dependem desse benefício eventual para conseguir se alimentar.

1.3 O benefício eventual de vulnerabilidade temporária destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Eles integram a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

1.3.1. Cabe salientar que todas as famílias que recebem o benefício eventual passam por avaliação da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social que comprova a necessidade da oferta do benefício conforme legislação municipal.

LOTE I:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	110	<b>CESTA BÁSICA TIPO I:</b> 1 UND Café em pó (500gr); 2 UND Arroz Amarelo parabolizado (1kg); 1 UND Açúcar refinado (1kg); 2 UND Macarrão Parafuso (500gr); 1 UND Feijão Preto (1kg); 1 UND Farinha de trigo (1kg); 2 DZ Ovos de galinha tipo A; 1 UND Margarina vegetal c/ sal (500gr); 2 LITROS Óleo refinado de soja (900ml); 6 LITROS Leite integral; 1 UND Sal refinado iodado (1kg); 3 UND Sabonete (mín.80gr); 1 UND Sabão em barra glicerinado (pacote com cinco unidades); 1 UND Farinha de mandioca (1kg); 1 PACOTE Biscoito de maisena (400gr); 2 PACOTE Biscoito recheado (130gr/140gr); 1 PACOTE Biscoito água e sal (400gr); 2 UND Sardinha em lata (125gr); 1 CAIXA ou SACHÊ Extrato de tomate (300ml); 1 UND Shampoo (350ml); 1 BISNAGA Creme dental (180gr); 1 UND Sabão em pó (800g); 1 UND Macarrão tipo espaguete (500gr); 1 UND fubá de milho pré-cozida (1kg).	248,71	27.358,10

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	20	<b>CESTA BÁSICA TIPO II:</b> 2 UND Café em pó-500gr; 3 UND Arroz Amarelo Parabolizado (1kg); 2 UND Açúcar refinado (1kg); 2 UND Macarrão Parafuso (500gr); 2 UND Feijão Preto (1kg); 2 UND Farinha de trigo (1kg); 2 DZ Ovos de galinha tipo A; 1 UND Margarina vegetal c/ sal (500gr); 3 LITROS Óleo refinado de soja (900ml); 12 LITROS Leite integral; 1 UND Sal refinado iodado (1kg); 4 UND Sabonete (mín.80gr); 2 UND Sabão em barra glicerinado (pacote com cinco unidades); 1 UND Farinha de mandioca (1kg); 1 PACOTE Biscoito de maisena (400gr); 3 PACOTE Biscoito recheado (130gr/140gr); 1 PACOTE Biscoito água e sal (400gr); 3 UND Sardinha em lata (125gr); 2 CAIXA ou SACHÊ Extrato de tomate (300gr); 2 UND Shampoo (350ml); 2 BISNAGA Creme dental (180gr); 1 UND Sabão em pó (800gr); 1 UND Macarrão tipo espaguete (500gr); 2 UND fubá de milho pré-cozida (1kg).	384,90	7.698,00

1.4 Especificações dos produtos:

Produto	Descrição
Açúcar Refinado	Açúcar Refinado. Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.
Arroz Amarelo Parboilizado	Arroz Amarelo Parboilizado - Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.
Biscoito Água e Sal	Biscoito Água e Sal. Deverá ser tipo água e sal, pacote grande com três pacotes pequenos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400gr.
Biscoito de Maizena	Biscoito de Maizena. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.
Biscoito Recheado	Biscoito Recheado. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; Deverá ter recheio de chocolate e/ou morango Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 130gr.
Café	Café - em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem: pacotes de poliéster metalizado com no mínimo 500 gramas do produto, devendo constar o tipo de café e o grau da torra. Conter data de fabricação e prazo de validade.
Creme Dental	Creme Dental 180gr com flúor que limpa e refresca o hálito, mantendo os dentes limpos e saudáveis. Deverá ter sabor de menta ou hortelã. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.
Extrato de Tomate	Extrato de Tomate de 300gr, feito com polpa de tomate concentrado, com tomates frescos, cuidadosamente selecionados sem adição de conservantes. Armazenado em embalagem de 300gr podendo ser em caixa ou sachê.

Farinha de Mandioca	Farinha de Mandioca. Homogênea, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg
Farinha de Trigo	Farinha de Trigo – enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitos em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida fermentada, nem rançosa, com informação nutricional. Embalagem primária deverá ser plástica de 01 Kg. Conter data de fabricação e prazo de validade.
Feijão Preto	Feijão preto - de primeira qualidade, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável, data de fabricação e vencimento.
Fubá de Milho Pré-Cozido	Fubá de milho pré cozido. Produto produzido a partir do grão de milho, degerminado, moído, laminado e enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.
Leite Integral	Leite integral - leite em embalagem longa vida de 1 litro com data de fabricação e validade especificados e demais itens de acordo com a legislação vigente.
Macarrão Parafuso	Macarrão Parafuso, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g
Macarrão Espaguete	Macarrão tipo Espaguete sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.
Margarina Vegetal	Margarina vegetal com sal, condicionada em embalagem original de 500 g. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500g
Óleo Refinado de Soja	Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização,

	preparada a partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros.
Ovos de Galinha Frescos	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: bandeja com 12 unid.
Sabão em Barra Glicerinado	Sabão em barra glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral, formato anatômico. Pacote com 5 unidades de 200 g. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Vencedor Apresentar Anvisa e Fispq)
Sabão em Pó	Sabão em pó (800g), deverá limpar as roupas com máxima eficácia, sanitizante, poder de tirar manchas enquanto preserva os tecidos, composição: Princípio ativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzima, branqueador óptico, corante, fragrância e carga. Embalado em caixa de papelão, não deve ter validade inferior a 180 dias após a data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega (Vencedor Apresentar Anvisa e Fispq)
Sabonete Glicerinado	Sabonete Glicerinado, para higiene corporal, embalagem plástica ou de papelão de no mínimo 80gr. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. (Vencedor Apresentar Anvisa e Ficha técnica)
Sal Refinado Iodado	Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.
Sardinha em Lata	Sardinha em Lata 125gr, conservada em Óleo comestível e nutritivo, rico em proteínas e em Ômega 3. Deve possuir embalagem abre fácil, que dispensa o uso de abridor. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.
Shampoo	Shampoo desenvolvido para vários tipos de cabelos, diversas fragrâncias. Embalagem com 350 ml. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega (Vencedor Apresentar Anvisa e Fispq)

1.5 As descrições e especificações, objeto deste processo, foram definidas, conforme constam nos documentos do Processo nº 48/2024 e PE nº 21/2024. Garantindo que o fornecimento atenda aos requisitos técnicos e de qualidade previamente estabelecidos.

1.6 O presente processo terá vigência limitada ao prazo necessário para a execução completa do objeto, conforme definido neste Termo de Referência. Assim, não há possibilidade de prorrogação deste contrato, respeitando o limite de contratação direta para compras e serviços dentro do valor permitido por lei.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.1 Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

2.1.2 A dispensa fundamenta-se na necessidade de assegurar a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando o esgotamento do saldo de contratos anteriores e o fracasso do último processo licitatório para o fornecimento de cestas básicas.

## **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1 A solução consiste na aquisição e distribuição de cestas básicas, que incluem gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, como Benefício Eventual de Auxílio Alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Trento. A solução visa atender as famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, cuja situação socioeconômica impossibilita o acesso adequado a alimentos.

3.2 A distribuição das cestas será realizada conforme a necessidade, enquanto uma nova licitação é preparada. Cada etapa – desde a compra, armazenamento, até a entrega às famílias – será acompanhada pela equipe técnica para assegurar que o benefício alcance aqueles que realmente necessitam.

3.3 Este Benefício Eventual é garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), consolidada pela Lei nº 12.435/2011, que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A execução deste benefício no município de Nova Trento é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.845/2022, atendendo cidadãos e famílias que se encontram em situação de risco e impossibilitados de arcar com as necessidades básicas.

3.4 A vulnerabilidade social compreendida aqui vai além da situação financeira, abrangendo aspectos como exclusão social e dificuldades de acesso a direitos e políticas públicas. Por isso, o benefício inclui critérios prioritários para sua concessão, como insegurança alimentar, deficiência nutricional, desemprego, morte ou abandono pelo provedor familiar, bem como situações de emergência e calamidade pública.

3.5 Ciclo de Vida do Objeto: A solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o consumo final, conforme descrito a seguir:

- **Aquisição e Recebimento:** Serão adquiridos itens de acordo com as especificações de qualidade e validade exigidas, com controle rigoroso de qualidade e prazos de validade em cada entrega.
- **Armazenamento:** As cestas básicas serão armazenadas de forma segura, garantindo a integridade dos produtos até a entrega final.
- **Distribuição:** A entrega das cestas será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com prioridade para famílias identificadas em situação de vulnerabilidade e seguindo os critérios estabelecidos pela legislação municipal.
- **Monitoramento e Avaliação:** Ao longo do processo, o benefício será monitorado quanto ao seu alcance e impacto, sendo realizadas avaliações periódicas para garantir a eficácia na redução da insegurança alimentar.

3.6 Com esta solução, pretende-se assegurar que as famílias neotrentinas em situação de vulnerabilidade social tenham acesso à alimentação adequada e à segurança alimentar, garantindo a continuidade do atendimento socioassistencial até que um novo processo licitatório seja concluído.

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Local e Prazo de Entrega: As cestas básicas deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Salvador Gessele, nº 150, Centro, Nova Trento, ou no endereço indicado na Autorização de Fornecimento (AF). O prazo para a entrega inicial será de até 5 (cinco) dias úteis a partir da autorização. Caso seja necessária prorrogação desse prazo, a contratada deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo original,

apresentando as devidas justificativas, que serão analisadas pelo fiscal do contrato para aprovação.

**4.2 Condições das Cestas Básicas:** As cestas devem ser entregues já montadas, utilizando material resistente e de qualidade que proteja e mantenha inviolável o conteúdo das cestas, evitando danos aos produtos. Todos os itens de higiene e limpeza devem ser embalados separadamente dos produtos alimentícios, garantindo a integridade e segurança de cada categoria de produto. As cestas devem seguir as especificações e quantidades definidas para os tipos I e II, conforme descrito no Termo de Referência, sendo responsabilidade da contratada assegurar a conformidade com estas especificações.

## **V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

Este modelo descreve as obrigações de ambas as partes, definindo como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos ao longo de sua vigência, desde o início até seu encerramento.

### **5.1 São Obrigações da Contratada**

5.1.1 - A contratada deve cumprir todas as obrigações previstas neste contrato e em seus anexos, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo as obrigações a seguir:

- a) Cumprir todas as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme o contrato e a legislação aplicável;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir itens danificados ou com prazos de validade inadequados, conforme especificado no processo licitatório, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e arcar com qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, inclusive com desconto dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida;
- d) Informar imediatamente à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer impossibilidade de execução ou conclusão do serviço no prazo estabelecido, para a adoção de medidas de contingência;

- .....
- e) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, tributárias e as previstas em legislação específica, sem transferir essas responsabilidades à Administração;
  - f) Informar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado durante a execução dos serviços;
  - g) Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pelo contratante e seus representantes, permitindo o acesso a locais de trabalho e documentos relacionados à execução do contrato;
  - h) Interromper, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as técnicas adequadas;
  - i) Submeter por escrito qualquer alteração nos métodos executivos para análise e aprovação prévia do contratante;
  - j) Cumprir as normas trabalhistas, especialmente as que proíbem o trabalho de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de 14 anos, e vedar o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;
  - k) Manter as condições exigidas para habilitação durante a vigência do contrato;
  - l) Cumprir as reservas de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes;
  - m) Arcar com custos adicionais decorrentes de erros no dimensionamento de quantitativos ou custos variáveis futuros, conforme o contrato;
  - n) Obedecer às normas de segurança do contratante e cumprir legislações aplicáveis;
  - o) Obter licenças e autorizações exigíveis junto a órgãos competentes, conforme legislação;
  - p) Responder por acidentes de trabalho e uso indevido de patentes, bem como por qualquer dano resultante de defeitos ou falhas de execução, mesmo quando ocorridos em via pública;
  - q) Cumprir todas as demais obrigações previstas no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

## **5.2 São Obrigações do Contratante**

5.2.1 - O contratante deve cumprir todas as suas obrigações previstas neste contrato e em seus anexos, assumindo os riscos e despesas para a execução adequada do objeto, observando as seguintes disposições:

- a) Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme os termos do contrato;
- b) Receber o objeto de acordo com o prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

- .....
- c) Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas, definindo prazo para correção, e avaliar as soluções propostas;
  - d) Informar a contratada sobre vícios ou defeitos verificados para que sejam corrigidos ou substituídos;
  - e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações pela contratada;
  - f) Solicitar a emissão de Nota Fiscal referente à parte incontroversa da execução do objeto para pagamento, nos casos em que houver discordância quanto à execução;
  - g) Efetuar o pagamento à contratada conforme o valor, prazo e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;
  - h) Aplicar as sanções previstas na legislação e no contrato, se necessário;
  - i) Notificar a Procuradoria-Geral do Município em casos de descumprimento de obrigações pela contratada;
  - j) Decidir sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, exceto quando manifestamente impertinentes;
  - k) Responder pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
  - l) Fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
  - m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços recebidos e garantir condições adequadas de trabalho para a contratada, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho, quando aplicáveis;
  - n) Não assumir responsabilidades por compromissos da contratada com terceiros, incluindo danos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados;
  - o) Antes da ordem de serviço, verificar pendências e liberar áreas ou providências necessárias para a execução regular do serviço.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

O Modelo de Gestão do Contrato descreve como a execução do objeto será monitorada e fiscalizada pelo órgão responsável, garantindo o cumprimento dos termos contratuais conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.1 A execução do contrato deverá ser fielmente cumprida pelas partes, conforme as cláusulas contratuais e as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de qualquer inexecução, seja total ou parcial.

6.2 Todas as comunicações formais entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), garantindo o registro das interações e assegurando a transparência dos atos.

6.3 O órgão contratante poderá convocar um representante da contratada a qualquer momento para que sejam adotadas providências imediatas relacionadas à execução do contrato, assegurando a resposta rápida e a resolução de possíveis pendências.

6.4 A contratada deverá obedecer aos prazos estabelecidos para a entrega dos materiais. Em caso de descumprimento desses prazos, poderão ser aplicadas penalidades, incluindo multa por atraso, conforme previsto na legislação vigente e nas condições pactuadas no contrato.

6.5 Após cada entrega dos materiais, a contratada deve apresentar a Nota Fiscal/Fatura eletrônica, que será submetida à verificação e aprovação do servidor responsável pelo recebimento dos bens ou serviços, conforme o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.6 A Nota Fiscal deve ser acompanhada de documentos comprobatórios dos serviços ou entregas realizados para o Município, conforme aplicável, permitindo uma auditoria completa e a comprovação da execução.

6.7 Fiscalização e Acompanhamento: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Para esse contrato, os seguintes servidores foram designados como fiscais:

- **Fiscal do Contrato:** Lisandra de Oliveira, servidora do Setor do CRAS, acompanhada de Ana Paula Lira, assistente social, e Amanda Larissa Neves de Moura Vargas, psicóloga, ambas da Secretaria de Assistência Social.
- **Gestor do Contrato:** Samanta Lazzarotto Franzoi, secretária de assistência social e habitação, responsável pela gestão do contrato, garantindo a coordenação entre os fiscais e a comunicação com a contratada.

Esse modelo de gestão assegura que a execução contratual seja rigorosamente monitorada, com ações corretivas imediatas quando necessário, e facilita o cumprimento dos resultados esperados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 Esta contratação possui dotação orçamentária específica, conforme estabelecido no Plano de Contas Anual (PCA) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para benefícios eventuais e programas de auxílio social.

7.2 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deve ser atestado pelo fiscal e pelo gestor do contrato e autorizado pelo Secretário da Pasta. Com essa certificação, a liquidação da despesa será realizada em conformidade com a ordem cronológica de pagamentos, conforme o artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de conclusão da liquidação da despesa, desde que a Nota Fiscal/Fatura eletrônica esteja em conformidade com as especificações contratuais, conforme previsto no artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Irregularidades na Documentação Fiscal ou no Objeto:

- Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da documentação.
- Se forem identificados itens fora das especificações, danificados ou defeituosos, a contratada será formalmente notificada, devendo providenciar a substituição em até 2 (dois) dias úteis. O valor correspondente a esses itens será retido até que a entrega correta seja realizada.
- Caso a contratada não realize a substituição dentro do prazo, a Administração poderá aplicar multa ou descontar o valor da fatura, conforme as cláusulas de retenção e ajuste de valores contratuais.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências financeiras decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual, de acordo com a Lei 14.133/2021.

7.6 Proibição de Pagamento Antecipado: Não será realizado pagamento antecipado, em respeito ao princípio da segurança financeira e contratual.

7.7 Após a prestação dos serviços ou entrega dos materiais, a contratada deve apresentar Nota Fiscal/Fatura eletrônica, acompanhada de documentos comprobatórios da execução, para aprovação do responsável pelo recebimento.

7.8 Conforme a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, o Município reterá o Imposto de Renda sobre os valores contratados, quando aplicável.

7.9 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto (dimensão, qualidade ou quantidade), será seguido o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021. A contratada será notificada

para emitir a Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, a fim de viabilizar a liquidação e pagamento dessa parte.

7.10 Nenhum prazo de pagamento será iniciado enquanto houver pendências na solução de inconsistências na execução do objeto ou na documentação de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a contratada de sua responsabilidade pela solidez e segurança dos produtos e serviços prestados, nem da responsabilidade ética e profissional pela execução correta do contrato, conforme o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Esse conjunto de procedimentos e critérios de pagamento garante que os valores sejam liquidados apenas após a verificação completa da conformidade dos produtos e serviços, promovendo a segurança e o cumprimento integral do contrato.

## **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **8.1 – Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:**

Critério de Julgamento: O julgamento será realizado com base no critério de MENOR PREÇO DO LOTE, em conformidade com o artigo 33 da Lei nº 14.133/2021. A seleção considerará, além do menor preço, a conformidade dos itens ofertados com as especificações técnicas, prazos de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando que o fornecedor atenda integralmente às exigências do objeto.

8.1.1 - Será selecionado o fornecedor, que apresentar o menor valor total, por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços e compras com valores inferiores a R\$ 50.000,00. Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou esse limite para R\$ 59.906,02, o que possibilita a utilização da modalidade de Compra Direta para atender à presente necessidade.

8.1.2 - O regime de execução será imediato, após a Ratificação do processo de dispensa.

### **8.2 – Habilitação Jurídica:**

Para comprovação da habilitação jurídica, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com seu tipo de constituição:

- **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no site oficial do governo;
- **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento que comprove a identidade de seus administradores;
- **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência ou estabelecimento, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;
- **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com documento comprobatório dos administradores;
- **Filial, Sucursal ou Agência:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Público das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação no registro da sede.

8.2.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3 – **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

Para a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme aplicável;
- **Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014;
- **Certidão de Regularidade do FGTS**, comprovando a situação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeito de negativa, conforme disposto no Título VII-A da CLT;

- **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;
- **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade para a qual concorre;

Para fornecedores enquadrados como MEI e que pretendam usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, será dispensada a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.4 – **Qualificação Econômico-Financeira:**

- **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, conforme aplicável, para comprovar a situação econômico-financeira da empresa.

#### 8.5 – **Qualificação Técnica:**

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e assinatura do responsável legal, que comprove a experiência na entrega de materiais ou serviços de natureza similar, incluindo atendimento técnico quando aplicável. O atestado deve demonstrar presteza e adequação no fornecimento e estar em conformidade com as penalidades previstas em caso de falsidade.

### **IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Os valores estimados para a presente contratação foram apurados com base na pesquisa de preços realizada no Processo nº 48/2024 e PE nº 21/2024, conforme previsto nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021. Esse levantamento visa assegurar a economicidade, a transparência e a adequação dos preços ao mercado, proporcionando uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

As informações detalhadas sobre a estimativa de preços estão descritas no Formulário de Pesquisa de Preços. A metodologia de pesquisa de preços utilizada foi a média dos valores

pesquisados, conforme apurado no PNCP, garantindo alinhamento com o Decreto Municipal nº 210/2024. Documento este apensado ao processo.

#### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme previsto no artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, esta contratação possui adequação orçamentária e financeira, comprovada por meio de documento apensado ao processo, que assegura a existência de recursos para custear as despesas decorrentes do contrato.

A fonte de recursos e a linha orçamentária específica para esta contratação estão detalhadas no documento apensado, que foi elaborado pelo setor financeiro e está disponível para fins de transparência e controle.

Essa adequação visa garantir que os recursos necessários para a execução do objeto estejam devidamente reservados, assegurando a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e evitando riscos de inadimplência ou interrupção dos serviços.

#### **XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Em conformidade com o artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração deve adotar critérios técnicos e objetivos para a especificação de produtos, esta contratação segue os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança exigidos.

Embora o Catálogo Eletrônico de Padronização esteja em fase inicial de construção, as especificações técnicas necessárias para os produtos constam detalhadamente no Item I deste Termo de Referência, com descrição completa das características e padrões mínimos de qualidade para assegurar a adequação dos bens ao uso pretendido.

Essas especificações abrangem:

- **Requisitos de qualidade e rendimento**, garantindo que os produtos atendam aos padrões estabelecidos para o fornecimento.
- **Compatibilidade e durabilidade**, assegurando que os itens fornecidos estejam de acordo com a finalidade de uso e tenham vida útil adequada.

- **Segurança**, conforme normas regulamentares, para garantir o bem-estar dos usuários e a conformidade com as exigências legais.

Dessa forma, mesmo sem o catálogo finalizado, as especificações apresentadas asseguram a padronização e a conformidade dos produtos com os requisitos contratuais e legais.

## **XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo dos itens alimentícios estão contidas no item IV deste TR.

## **XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Conforme o Artigo 117 da Lei 14.133/2021, para assegurar a qualidade dos itens fornecidos e garantir sua adequação às especificações do Termo de Referência, será adotado o seguinte procedimento:

- **Controle de Validade:** No momento da entrega, a fiscalização verificará se todos os produtos possuem prazo de validade mínimo de seis meses, garantindo que estejam aptos para consumo durante o período de distribuição. As datas de validade dos itens serão registradas para monitoramento ao longo da vigência do contrato.
- **Inspeção de Condições Físicas:** Cada item entregue será inspecionado quanto à integridade física das embalagens. Produtos com danos, indícios de contaminação ou avarias nas embalagens serão rejeitados e devolvidos ao fornecedor, que deverá substituí-los em até 2 (dois) dias úteis.
- **Substituição de Itens Danificados ou Fora das Especificações:** Em caso de produtos danificados, vencidos ou que não atendam às especificações contratuais, a contratada será notificada e deverá realizar a substituição dos itens com produtos de igual tipo e qualidade no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. A substituição será novamente submetida à fiscalização para garantir o cumprimento das especificações antes do recebimento definitivo.

.....

A justificativa para o Prazo Reduzido baseia-se na necessidade imediata de garantir o fornecimento adequado às famílias beneficiadas, evitando interrupções no atendimento de suas necessidades básicas de alimentação e higiene. Esse prazo busca assegurar que a qualidade dos produtos seja mantida sem comprometer a segurança alimentar dos beneficiários. Este procedimento padronizado permite a rápida resolução de não conformidades, garantindo a qualidade e segurança dos itens fornecidos às famílias assistidas.

Este procedimento tem como objetivo garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as exigências contratuais, assegurando a qualidade e segurança alimentar das cestas básicas distribuídas.

Nova Trento, 25 de Novembro de 2024

---

**SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI – MAT. 6961**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação